

ABERTURA - CONCURSO - EDITAL FMVZ Nº 23/2025

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS
VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E
ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/4/2025, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 12h00 (horário de Brasília) do dia 12/6/2025 e término às 11h59 (horário de Brasília) do dia 11/8/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-31, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDiDP), claro/cargo nº 1263242, com o salário de R\$ 16.353,01 (maio/2025), junto ao Departamento Cirurgia, no conjunto das disciplinas VC14102 - "Anatomia Aplicada", VC1101 - "Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I", VC1201 e "Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II" nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

VC14102 - Anatomia Aplicada

- Divisão regional do corpo animal.
- Simetria e assimetria corporal: implicações práticas.
- Tipos constitucionais.
- Principais regiões de interesse cirúrgico em animais.
- Anatomia do exterior dos animais domésticos.
- Sintopia geral dos órgãos. variação anatômica.
- Aplicação da anatomia nos exames clínicos - pequenos animais.
- Aplicação da anatomia nos exames clínicos - grandes animais.
- Imagiologia como ferramenta para o reconhecimento e identificação das estruturas anatômicas.
- Bases anatômicas para a Anestesiologia.
- Bases anatômicas para a inspeção e tecnologia dos produtos de origem animal.

VC1101 - Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I

- Introdução ao Estudo da Anatomia - Conceitos Gerais. Nomenclatura anatômica, termos indicativos de posição e direção.
- Osteologia - Conceitos gerais, classificação, arquitetura.
- Sindesmologia - conceitos introdutórios, classificações, componentes e dinâmica articular.
- Miologia - Formação, distribuição, critérios de classificação, estruturas auxiliares.
- Sistema Nervoso Central: Conceitos básicos, componentes, classificações, desenvolvimento estrutural.
- Sistema Nervoso Periférico: componentes e estruturação funcional.
- Estesiologia: olho e orelha.
- Pele e anexos.

VC1201 - "Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II

- Sistema respiratório: Nariz e narinas. Seios paranasais e cavidade nasal.
- Sistema respiratório: laringe, traqueia, brônquios e pulmões. Características gerais da pleura.
- Sistema circulatório: Coração, vasos e sistema linfático.
- Sistema digestório: cavidade oral, esôfago e faringe.
- Sistema digestório: Estômagos, intestinos, fígado e pâncreas. Características gerais do peritônio.
- Sistema urinário: rins e vias de eliminação da urina.
- Sistema genital masculino: Órgãos genitais. Constituição, estruturas, aspectos funcionais do mecanismo de ereção.
- Sistema genital feminino: Morfologia geral dos órgãos genitais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da imparcialidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da FMVZ-USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstaciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial;

VI - Prova de que é graduado(a) em Medicina Veterinária, de validade nacional, a ser inserida no campo "Comprovação de formação especificada em edital".

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser

digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ-USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - **peso 1**

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - **peso 4**

II) prova didática - **peso 3**

III) prova prática - **peso 2**

§ 19 - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 20 - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o inicio dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto;

b) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame,

perturbando a ordem dos trabalhos, seja por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

c) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

§ 21 - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do clero docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP:

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - o candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 17/10/2001;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. A prova prática mencionada no item 3, inciso III, em conformidade com os artigos 47-A e 47-B do Regimento da FMVZ-USP e deste Edital de Concurso, realizar-se-á da seguinte forma:

I. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de até cinco pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento no primeiro dia do concurso.

§ 22 - Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer manifestação contrária quanto à lista de pontos e ao *modus faciendo*, imediatamente após sua ciência.

§ 23 - Caberá à Comissão Julgadora verificar a pertinência do pedido e decidir, de plano, sobre a procedência da alegação, devendo o teor da manifestação e do julgamento constarem da ata.

II. A prova prática consistirá na realização de dissecação referente ao ponto sorteado, a qual será realizada em três etapas:

a) Na **Primeira Etapa**, os candidatos, após tomarem conhecimento do ponto sorteado, solicitarão por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, todo o material necessário para realização da atividade prática, que será fornecido ao candidato desde que haja disponibilidade na FMVZ-USP;

b) Na **Segunda Etapa**, os candidatos executarão as atividades. Esta etapa terá duração máxima de 90 (noventa) minutos;

c) Na **Terceira Etapa**, os candidatos apresentarão, por ordem de inscrição e oralmente, sobre a anatomia da região dissecada à Comissão Julgadora. Esta etapa terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

III. A Comissão Julgadora acompanhará toda a execução da prova;

IV. O tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova e fornecer o material solicitado pelo candidato;

V. Ao atingir o tempo máximo previsto em cada etapa, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse todas as atividades e seu desempenho será avaliado de acordo com o realizado dentro do prazo máximo da referida etapa;

VI. Se o número de candidatos os exigir, à critério da Comissão Julgadora, eles poderão ser divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VII. Concluída a prova prática, a Comissão Julgadora elaborará um relatório circunstanciado sobre a realização da prova. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

a) Solicitação completa do material pelo candidato;

b) Domínio da técnica pelo candidato;

c) Habilidade com os procedimentos realizados, instrumental e/ou equipamentos;

d) Conhecimento anatômico;

e) Utilização do tempo disponível.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPP = (1 * PD) * NSCPP$$

Onde:

- NFCPP é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposta para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A apresentação da carteira de registro profissional do CRMV é requisito obrigatório para o exercício do cargo, conforme Resolução nº 1.573, de 7 de dezembro de 2023 e decreto nº 64.704, de 7/6/1969.

19. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

20. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

21. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

22. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

23. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br ou pelos telefones 3091-0904/3091-7671.

In accordance with the Ordinance GR109, from April 27th, 2022.

Public Notice FMVZ nº 23/2025

The Dean of the School of Veterinary Medicine and Animal Science of the University of São Paulo (FMVZ-USP), Prof. Dr. José Antonio Visintin, announces the opening call for the faculty position (number 1263242, full-time), specialty Applied Anatomy, Anatomy of Domestic Animals I and Anatomy of Domestic Animals II. Briefly, the position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Interested applicants should hold a Ph.D. Applications will be accepted between June 12th at 12:00 p.m., to August 11th of 2025, at 11:59 a.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 16.353,01 plus benefits. The application process will cover the following program:

VCI4102 – Applied Anatomy

- Regional division of the animal body;
- Body symmetry and asymmetry: practical implications;
- Constitutional types;
- Main regions of surgical interest in animals;
- Anatomy of the external features of domestic animals;
- General organ syntropy; anatomical variation;
- Application of anatomy in clinical examinations – small animals;
- Application of anatomy in clinical examinations – large animals;
- Imaging as a tool for recognition and identification of anatomical structures;
- Anatomical foundations for Anesthesiology;
- Anatomical foundations for inspection and technology of products of animal origin;
- Dissection of the neck;
- Dissection of the thoracic wall;
- Dissection of the thoracic cavity;
- Dissection of the abdominal wall;
- Dissection of the abdominal cavity;
- Dissection of the thoracic limb;
- Dissection of the pelvic limb;
- Dissection of the perineum.

VCI1101 – Anatomy of Domestic Animals I

- Introduction to Anatomical Studies: General concepts, anatomical nomenclature, directional and positional terminology.
- Osteology: General principles, classification, and bone architecture.
- Syndesmology: Basic concepts, classifications, components, and joint dynamics.
- Myology: Muscle formation, distribution, classification criteria, and associated structures.
- Central Nervous System: Basic organization, components, classifications, and structural development.
- Peripheral Nervous System: Organization and functional components.
- Esthesiology: Anatomy of the eye and ear.
- Integumentary System: Skin and its appendages.

VCI1201 – Anatomy of Domestic Animals II

- Respiratory System: Nose, nostrils, nasal cavity, and paranasal sinuses.
- Respiratory System: Larynx, trachea, bronchi, lungs, and pleura.
- Circulatory System: Heart, vascular system, and lymphatic system.
- Digestive System: Oral cavity, pharynx, and esophagus.
- Digestive System: Stomach, intestines, liver, and pancreas. Peritoneal cavity and associated structures.
- Urinary System: Kidneys, ureters, bladder, and urethra.
- Male Reproductive System: Genital organs, structure, function, and erection mechanisms.
- Female Reproductive System: Morphology and general organization of genital organs.

All the application process - from the inscription to the result - will be ruled by the Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo (USP) and the Regulations of the FMVZ. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period abovementioned. More information and regulations relevant about this opening call are available to interested parties at the Academic Assistance of the FMVZ-USP, located at Av. Professor Orlando Marques de Paiva, 87, Anexo do Bloco 17 (1st floor, rooms 9 or 12), Cidade Universitária - São Paulo - Brasil, Telephone +55 11 2648-1554, E-mail: atacfmvz@usp.br.

INSTITUTO DE FÍSICA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE PROFESSOR DOUTOR Nº IF 47/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

INSTITUTO DE FÍSICA

Terá início no dia 21 de julho de 2025, às 8h, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 02 cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, conforme Edital nº IF-77/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14/11/2024, para o qual estão inscritos os Drs. **Joselaine Setik [AC], Mario Alexandre Gazziro [AC], Sofia Guilhem Basilio [AC], Francisco Rómulo Morte Ferreira [AC], Ricardo de Lima [AC], Lucas Marcelo Cavalar Nardi [AC], Rafael Andrade Pereira [AC], Carta Rodrigues Almeida [AC], Tassiana Fernanda Genzini de Carvalho [AC], Marcia Tiemi Saito [AC], Lucas Bizarria Freitas [AC], Cleiton Domingos Maciel [AC], Emanu Vassoller Rodrigues [AC], Tatiana Ferraz Laganá [AC], Agostinho Serrano de Andrade Neto [AC], Felipe Sanches Lopez [AC], Antônio Carlos Moretti [AC], Luís Gomes de Lima [AC], Cassia de Oliveira Fernandez [AC], Gustavo Troiano Feliciano [AC], Fernando Augusto Silva [PPI], Oigres Daniel Bernardinelli [AC], Larissa Maciel do Nascimento [AC], Luís Rogério da Silva [AC], Darte Ghirardello [AC], Mônica Elizabeth Caldeira Deyllct [PPI], Wesley Beccaro [AC], Gabriela Fasolo Pivaro [AC], José Luis Namí Adum**.

ANEXO II ABSTRACT